



EDITAL FAPERGS/CAPES 013/2012 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO CMH

RETIFICAÇÃO 01

Retificam-se os seguintes itens:

4 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	26/11/2012
Data limite para submissão dos documentos e inscrições através do SIGFapergs.	15/02/2013 (18:00 horas)*
Data para a divulgação preliminar dos resultados no <i>site</i> da FAPERGS.	22/02/2013
Data limite para interposição de recursos.	01/03/2013
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS.	08/03/2013
Data limite para a entrega da documentação complementar.	Até 18/03/2013 (18:00 horas)*
Cadastro do bolsista e respectivo projeto no SIGFapergs, assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa da FAPERGS e/ou do Termo de Compromisso da CAPES.	Até 25/03/2013
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01/04/2013

^(*) Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. Documentação Complementar (Documentos a serem anexados no SIGFapergs).

Pela Instituição: Listagem dos bolsistas selecionados com as informações solicitadas no Anexo II.

8.3. Cadastro do bolsista e respectivo projeto no SIGFapergs, assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa da FAPERGS e/ou do Termo de Compromisso da CAPES

Pelo Bolsista

- a) Cadastro individual do bolsista e respectivo projeto no SIGFapergs;
- b) Cópia do CPF e RG do bolsista selecionado pelo PPG.
- c) Cópia do comprovante de matrícula no mestrado.
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação complementar item 4 CRONOGRAMA). Os comprovantes que não estiverem em nome do bolsista deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em





cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

- **11.1** Durante o período de vigência da bolsa, a instituição de ensino superior será responsável por comunicar formalmente, através do SIGFapergs, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das bolsas, como o cancelamento, desistência, desempenho insuficiente e faltas injustificadas, de acordo com as disposições do Formulário de Cadastramento do Bolsista e Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa da FAPERGS e/ou Termo de Compromisso da CAPES;
- **11.2** O bolsista, ao final do período de vigência da bolsa de mestrado, deverá anexar no SIGFapergs, cópia da dissertação e da ata de defesa, observando os prazos fixados no Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa da FAPERGS e/ou Termo de Compromisso da CAPES;
- **15.4** A instituição proponente e o bolsista selecionado não poderão ter pendências na Divisão de Prestação de Contas e/ou com Relatórios Técnicos e/ou estar incluídos no CADIN/RS, quando da assinatura do Termo de Outorga e/ou Termo de Compromisso bem como durante sua vigência.
- **16.14** As decisões finais do Conselho Técnico-Administrativo e da CAPES são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

Ratificam-se os demais termos do Edital.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

Nádya Pesce da Silveira **Diretora Presidente**

Marco Antonio Baldo **Diretor Administrativo**

José Miguel Reichert

Diretor Científico